



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5368	10	<i>Kama</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.368

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do Serviço Autônomo Hospitalar – obrigações patronais, no Serviço Autônomo Hospitalar – SAH, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.30.10.302.0269.2.003	31901300.99	730.078	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção do Hospital Regional – obras e instalações, do Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
7.05.10.302.0076.1.137	44905100.22	705.140	R\$ 500.000,00
7.05.10.302.0076.1.137	44905100.105	705.142	R\$ 500.000,00
7.05.26.782.0233.2.153	44905100.100	705.340	R\$ 500.000,00
		TOTAL	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de julho de 2017.


ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 019/2017.
Autor: Prefeito Municipal
bpa/.

